



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 11h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sr. Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, **Sr. José Ferreira da Costa Neto** e Diretor de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Cláudio Rangel Pinheiro**, realizou-se a ducentésima sexagésima (260ª) Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais: 1) O Sr. Diretor-Executivo da Digep justificou a convocação da reunião extraordinária, por se tratar da necessidade de aprovação pela Direx, dos votos Digep 012/2019 e 013/2019, transcritos abaixo. Ato contínuo a Chefe da Proge, juntamente com os Superintendentes da Sucor e da Suret prestaram esclarecimentos em relação aos votos supracitados. 2) **VOTO DIGEP Nº 012/2019. Ofício Interno DIGEP nº 526/2019.** Proposta de redução da folha de pagamento da Conab, traduzida no redimensionamento do número de Secretárias definido para as unidades orgânicas da Companhia. O grande desafio da gestão pública, neste momento econômico e político brasileiro, tem se voltado à administração racional dos gastos públicos, considerando a crescente escassez dos recursos. Nesse contexto, está a Conab sendo demandada a repensar seus objetivos, metas e programas, implantar novas formas de gerenciamento das suas necessidades e bem assim mecanismos de controle e de avaliação, objetivando resultados mais

eficazes. Com o escopo de buscar soluções a curto, médio e longo prazo, observou-se a necessidade de diminuir o custo da folha de pagamento da Companhia. Nessa perspectiva, se verificou, inicialmente, a possibilidade concreta de redução do quadro de Secretárias, a partir daquele previsto no Regimento Interno – NOC 10.104, Art. 165, culminando nos números abaixo apresentados:

Unidades	Valor da Função	Quantitativo		Custo	
		Existente	Proposto	Atual	Proposto
PRESI	2.570,19	4	3	10.280,76	7.710,57
GABIN		2	1	5.140,38	2.570,19
ASCON		2	1	5.140,38	2.570,19
ASINT		1	1	2.570,19	2.570,19
AUDIN		2	1	5.140,38	2.570,19
PROGE		2	1	5.140,38	2.570,19
COGER		1	1	2.570,19	2.570,19
OUVIR		1	1	2.570,19	2.570,19
Diretorias		8	4	20.561,52	10.280,76
Superintendências		32	18	82.246,08	46.263,42
SUREGs		2.315,10	27	27	62.507,70
Gerências Regionais	2.082,49	65	0	135.361,85	0,00
TOTAIS		147	59	339.230,00	144.753,78
Diferença		88		Mês	194.476,22
				Ano	2.592.368,01
				Encargos (39,01)	1.011.282,76
Economia anual que pode ser gerada:				3.603.650,77	

Para aumentar a economia com a redução do número de ocupantes de Função Gratificada de Secretária, sem prejuízo ao desenvolvimento e cumprimento das competências das unidades envolvidas, propõe-se:

- 1 - destituir imediatamente os empregados enquadrados em cargos de nível superior e em efetivo exercício da função de confiança de Secretária, que devem ser substituídos por empregados de cargos de nível médio ou fundamental;
- 2 - determinar que todos os ocupantes da função de Secretária retornem à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, visto que a adoção da jornada de 6 (seis) horas corridas para as Secretárias da Presidência, Gabinete, Diretorias e Procuradoria-Geral visava a cobertura do horário compreendido entre 8h e 20h, porém, com a adoção de jornada de trabalho flexível, possibilitada com a implantação do Registro Eletrônico de Ponto – REP, não haverá prejuízo à observância desse intervalo temporal, além do fato dessas áreas



contarem com empregados na função de Apoio, que dão o devido suporte às atividades da secretaria; As proposições apresentadas podem gerar uma economia anual sobre o total da folha de pagamento de até R\$ 3.603.650,77. Impende ressaltar que o Regimento Interno - NOC 10.104 define o "número máximo de Secretárias admitido por unidade orgânica". Reduzi-lo, na forma apresentada, não se caracteriza em descumprimento do aludido normativo. Dada a necessidade de adequação da lotação dos empregados envolvidos, propõe-se que tais medidas sejam adotadas a partir de 10 de julho de 2019. Fundamentação Legal: Regimento Interno - NOC 10.104, Regulamentos de Pessoal NOCs 10.105 e 10.106. Ato de Gestão. **Voto:** Aprovar o redimensionamento do quadro de Secretárias, nos seguintes termos: I) o quantitativo de Secretárias admitido por unidade orgânica será o constante no quadro a seguir:

Unidades	Quantitativo	
	Existente	Proposto
Presidência	4	3
Gabinete da Presidência	2	1
Assessoria de Apoio aos Conselhos	2	1
Assessoria de Relações Internacionais	1	1
Auditoria Interna	2	1
Procuradoria-Geral	2	1
Corregedoria-Geral	1	1
Ouvidoria	1	1
Diretorias	8	4
Superintendências de Área	32	18
Superintendência Regional	27	27
Gerências de Área Regional	65	0

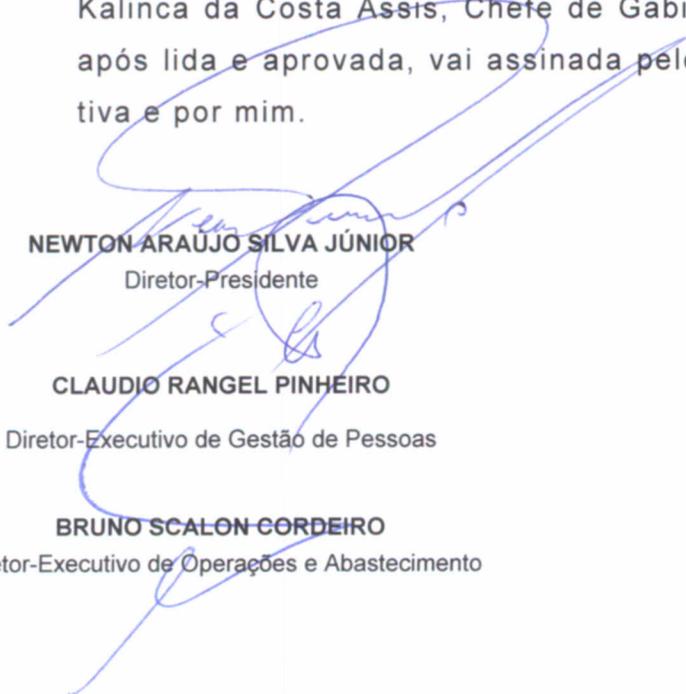
II) todos os ocupantes da função de Secretária devem retornar à jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, incluídas as funções da Presidência, Gabinete, Diretorias e Procuradoria-Geral. III) destituição imediata dos empregados enquadrados em cargos de nível superior e em efetivo exercício da função de Secretária, que devem ser substituídos por empregados de cargos de nível médio ou fundamental. Este voto



entra em vigor a partir de 10 de julho de 2019. O voto foi aprovado. **3) VOTO DIGEP Nº 013/2019. Ofício Interno Digep nº 526/2019.** Proposta de alteração do Regulamento de Pessoal com redução dos custos de folha de pagamento referente aos valores relativos às substituições de funções. O momento econômico e político que vive o país requer a devida racionalidade no uso dos recursos públicos e adoção de novas formas de gerenciamento da força de trabalho disponível à execução das atividades do setor público. Nesse contexto, está a Conab sendo demandada a repensar seus objetivos, metas e programas, implantar novas formas de gerenciamento das suas necessidades e bem assim mecanismos de controle e de avaliação, objetivando resultados mais eficazes. Assim sendo, nos chamou a atenção os valores despendidos com as substituições eventuais ao longo do ano de 2018, que perfizeram um total de R\$ 4.042.160,54. A legislação pertinente prevê que o trabalhador que substituir outro de padrão salarial mais elevado, em suas regulares funções, tem direito à diferença entre o seu salário contratual e o do empregado afastado. O direito ao recebimento de salário igual ao do substituído tem suporte no art. 5º da CLT: "A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo". E ainda no Art. 450: "Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como a volta ao cargo anterior". Com o objetivo de buscar uma forma imediata de contenção de gastos na folha de pagamento da Companhia, propomos que nas ausências dos titulares de função de confiança, outro empregado, detentor de gratificação de valor igual ou superior, desempenhe as atribuições do substituído, inexistindo assim a figura do substituto eventual. Contudo, considerando a especificidade da função, ficarão excetuadas as substituições dos titulares do Gabin, Ouvir, Audin, Asint, Aspar, Ascon, Proge, Coger, Sumac, Suare, Sucor, Suorg, Superintendente Regional, Secretárias e Gerentes de Unidades Armazenadoras. Afastamentos excepcionais, previstos em lei, superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, serão submetidos ao Diretor-Presidente para apreciação da necessidade de

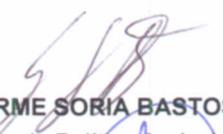


designação de substituto interino. Outrossim, considerando a existência de atos administrativos, designando substitutos eventuais, se faz necessária a revogação dos referidos, excetuando-se as funções acima elencadas. A presente proposição passará a vigor a partir da alteração do Regulamento de Pessoal, que dispõe sobre as substituições. Fundamentação Legal: Art. 5º e 450º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Regulamentos de Pessoal NOC 10.105 e 10.106. **Voto:** Considerando o acima relatado, submeto a esta Diretoria-Executiva a proposta de revogação dos atos administrativos de designação de substitutos eventuais, e, por conseguinte, a designação de novos substitutos, que percebam gratificação igual ou maior a do substituído, excetuadas as substituições dos titulares do Gabin, Ouvir, Audin, Asint, Aspar, Ascon, Proge, Coger, Sumac, Suare, Sucor, Suorg, Secretárias, Superintendente Regional e Gerentes de Unidades Armazenadoras. Substituições excepcionais, superiores a 45 (quarenta e cinco) dias, deverão ser submetidas à deliberação do Diretor-Presidente, para apreciação da necessidade de designação de substituto interino. Este voto passa a vigor a partir da alteração do capítulo que trata das substituições, disposto nos Regulamentos de Pessoal da Companhia. Após aprovação, encaminhe-se o presente Voto para deliberação do Consad. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.


NEWTON ARAUJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente


CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas


BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações


JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização


KALINCA DA COSTA ASSIS
Secretária